



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 1.508/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

**João Carlos Fernandes**, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando as festividades de Carnaval em 2018;**

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, os pontos serão facultativos nas repartições públicas municipais, no período integral.

**ARTIGO 2º**. No dia 14 de fevereiro de 2018, o expediente iniciará às 12 horas.

**ARTIGO 3º** - Excetua-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2018.

**João Carlos Fernandes**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo